



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**CONVOCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 3,
DE 01/08/2016 DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
GESTÃO/SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E RELAÇÕES DO
TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO**

A Vice Reitora em Exercício da Universidade Federal do Espírito Santo torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos em formulário próprio do **Edital 34/2016**, publicado no D.O.U. de 09 de março de 2016, seção 3, páginas 51 a 52, para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas em conformidade com a Orientação Normativa n° 3, de 1° de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

O procedimento administrativo de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos será feito em forma de entrevista para verificação da condição declarada e serão realizadas em **Vitória/ES, no Centro de Educação/UFES, Sala dos Professores (ao lado do Departamento de Teorias do Ensino e Práticas Educacionais/CE/UFES), às 9h00 do dia 25/08/2016.**

O candidato deverá comparecer ao local designado com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o seu início, munido de documento de identidade original, sem o qual não poderá se submeter à entrevista. Após o horário fixado para o início, conforme lista divulgada pela UFES, o candidato não poderá ser submetido à entrevista.

Para a verificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será entrevistado por Comissão de Verificação, designada pela UFES, formada por 3 (três) membros, distribuídos conforme estabelecido na Orientação Normativa n° 3, de 1° de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A avaliação da Comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização na entrevista presencial.

O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando a maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento ao quesito cor ou raça por parte do candidato.

O candidato não considerado preto ou pardo terá 24 horas, a contar da notificação, para propor recurso contra decisão da Comissão de Verificação.

A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa preta ou parda terá validade apenas para este concurso.

O Resultado Final do concurso será publicado no Diário Oficial da União.

INSCRIÇÃO	NOME DAS CANDIDATAS
16	KIUSAN REGINA DE OLIVEIRA
17	ELIANE GONCALVES DA COSTA
31	GENY FERREIRA GUIMARÃES

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL
VICE REITORA EM EXERCÍCIO